



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

EDITAL Nº 320/2025-SA-AtO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025-SE

RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a classificação final do processo de credenciamento para celebração de Termo de Colaboração com entidades sem fins lucrativos atuantes na área da Educação Infantil (Creche e Pré-escola), nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 2.630/2016 e do Edital de Abertura do Chamamento Público nº 002/2025-SE.

NOME DA ORGANIZAÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Instituição Beneficente Casa da Passagem	18 pontos	Habilitada	
Creche Menino Jesus	18 pontos	Habilitada	
Associação de Promoção, Instrução e Serviços	18 pontos	Habilitada	
Casa da Criança Izildinha	18 pontos	Habilitada	
MOCAPH Movimento Comunitário de Assistência e Promoção Humana		Inabilitada	QUESITO PROJETO/ PLANO DE TRABALHO Anexo II Adendo. Currículos incompletos e ausência de certificação de docentes e demais funcionários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

			<p>Anexo III</p> <p>(Item 5.5.) - Origem dos recursos: incompatível com o Edital de Abertura.</p> <p>QUESITO DOCUMENTAÇÃO</p> <p>11.3.2</p> <p>(Item – XV) – Planta baixa e croqui dos espaços das instalações sem aprovação da Prefeitura;</p> <p>(Item – XVI) – Ausência de Laudo Técnico de Inspeção de Vigilância Sanitária.</p>
Sociedade de Instrução e Beneficiência Maria Imaculada	Inabilitada		<p>Anexo II</p> <p>Organização Administrativa incompatível com o Edital de Abertura;</p> <p>Anexo III</p> <p>(Item-2.2) - Capacidade de Atendimento incompatível com o Edital de Abertura;</p> <p>(Quadro 5.5) - incompatível com o Edital de Abertura.</p> <p>QUESITO DOCUMENTAÇÃO</p> <p>11.3.2</p> <p>(Item XV) – Planta baixa e croqui dos espaços das instalações sem aprovação da Prefeitura;</p> <p>(Item - XVI) – Laudo Técnico firmado por profissionais do CREA.</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

Nos termos do Edital de Abertura e da legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 13.019/2014, fica assegurado o direito a recurso mediante a abertura de prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste resultado no sítio oficial do Município de Itapecerica da Serra.

Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, com a devida motivação e fundamentação técnica ou jurídica. O exame dos recursos observará os princípios da legalidade, do devido processo administrativo, da vinculação ao instrumento convocatório e da preclusão das fases já concluídas, nos termos do chamamento público.

O presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município e estará disponível no **site: www.itapcerica.sp.gov.br.**

Itapecerica da Serra, 24 de novembro de 2025.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

IRANI CONCEIÇÃO BACIEGA ROSCHEL
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Educação